



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**Chamada Pública nº 04/2019 COPES/CINTTEC/UFS/ POSGRAP
29º Encontro de Iniciação Científica - EIC
11º Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - EIDTI**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, por meio da Coordenação de Pesquisa (COPES) e da Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTTEC), informa que estão abertas, no período de **06 a 26 de Agosto de 2019**, as submissões de resumos para o **29º Encontro de Iniciação Científica (EIC)** que será realizado nos Campi de São Cristóvão, Lagarto, Laranjeiras, Itabaiana e Glória (Sertão) e para o **11º Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (EIDTI)**, durante a Semana Acadêmica (SEMAC) no período de 04 a 08 de novembro de 2019.

1. PÚBLICO-ALVO

Discentes e orientadores que desenvolveram no período 2018/2019: projetos nos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**) e voluntária (**PICVOL**), de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (**PIBITI**) e voluntária (**PIBITIVOL**), os bolsistas **PIBIC FAPITEC Linha-3** - EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/CAPES Nº 05/2018 (2018/2019) e os bolsistas do **PIBIC-EM**. Estudantes da graduação da UFS não vinculados a esses Programas poderão submeter resumos para o EIC desde que estejam regularmente matriculados, cadastrados no SIGAA e que tenham acesso ao módulo Pesquisa. Os discentes formandos do período 2019.1 que concluíram os trabalhos do PIBIC e PIBITI 2018/19 também deverão submeter seus resumos.

2. SUBMISSÃO DOS RESUMOS

2.1. A submissão dos resumos será realizada **exclusivamente** via SIGAA no período de **06 a 26 de agosto de 2019**, limitado a um trabalho por discente (autor); (<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/verTelaLogin.do>)>Portal Discente>Pesquisa>Congresso de Iniciação Científica/ Tecnológica> Submeter Resumo);

2.1.1 A submissão dos resumos para os bolsistas do PIBIC-EM será realizada no Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação Básica do CODAP (NEPEEB)

2.2. A submissão de resumos é obrigatória para os discentes PIBIC/PICVOL/PIBIC-EM/PIBIC-FAPITEC Linha-3 e PIBITI/PIBITIVOL, referente ao período 2018/2019;

2.3. Os trabalhos podem ser apresentados na modalidade pôster digital ou comunicação oral;

2.4. Poderão se inscrever na modalidade comunicação oral **apenas** os discentes PIBIC/PICVOL e PIBITI/PIBITIVOL que desenvolveram o trabalho no período de 01/08/2018 a 31/07/2019 de maneira ininterrupta. O orientador poderá indicar apenas um trabalho para comunicação oral;

2.4.1. No caso de indicação de mais de um trabalho, os excedentes serão automaticamente desenquadrados pela POSGRAP e serão designados para a modalidade pôster digital;

2.4.2. Os trabalhos inscritos para a modalidade comunicação oral PIBIC/PICVOL serão selecionados a partir do ranking de notas dos relatórios finais avaliados pelos consultores *ad hoc* conforme edital 01/2018 POSGRAP/COPES/UFS, onde serão selecionados os oito melhores trabalhos de cada área de conhecimento definidas no item 5.1. Em caso de empate, os relatórios serão avaliados pela Comissão de Pesquisa - COMPO;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

2.4.3. Os trabalhos inscritos para a modalidade comunicação oral PIBITI/PIBITIVOL serão selecionados a partir do ranking de notas dos relatórios finais avaliados, onde serão selecionados os seis melhores trabalhos de cada área: a) Ciências Agrárias; b) Ciências Biológicas e da Saúde; c) Engenharias; d) Ciências Exatas e da Terra; e) Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes. Em caso de empate, os relatórios serão avaliados pela Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência (COMPITEC).

2.5. Os trabalhos inscritos devem, obrigatoriamente, estar cadastrados na Plataforma SIGEN (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>), caso tenha ocorrido acesso ao Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado;

2.6. Após a submissão, os resumos ficarão disponíveis no sistema SIGAA para o orientador autorizar a publicação;

2.7. O trabalho que não tiver a autorização do orientador, via sistema SIGAA, até o prazo indicado, não terá sua inscrição confirmada e não será publicado no livro de resumos do Evento e também não apresentado;

2.8. Os resumos devolvidos para correções deverão obedecer ao mesmo prazo para autorização dos orientadores;

2.9. Bolsistas dos projetos PIBIC/FAPITEC Linha-3 e demais discentes da graduação da UFS só poderão submeter trabalhos na forma de “Resumo Independente”, na modalidade pôster digital, exclusivamente por meio do sistema SIGAA: (<https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/verTelaLogin.do>) – Portal do Discente>Pesquisa> Congresso de Iniciação Científica/Tecnológica>Submeter Resumo >**Resumo independente**;

2.10. A estrutura do resumo deverá ser de acordo com ANEXO I e também disponibilizado [AQUI](#);

2.11. Os resumos submetidos ao 29º EIC serão publicados como suplemento na **Revista Interdisciplinar de Pesquisa e Inovação da Universidade Federal de Sergipe – RevIPI**. Cabe salientar a importância da supervisão do orientador na elaboração do resumo que será enviado à COPEs, bem como: na revisão gramatical, ortográfica, de digitação, de conteúdo e dados da pesquisa. Os resumos poderão ser recusados se não atenderem às revisões anteriormente mencionadas. No caso específico do PIBITI, os resumos não serão disponibilizados ao público, em virtude do caráter sigiloso das informações;

2.12. A COPEs/POSGRAP não se responsabilizará por resumos recebidos fora do prazo estipulado por este edital, em decorrência de eventuais problemas técnicos e gestionações das linhas de comunicação durante o envio no SIGAA.

3. DA APRESENTAÇÃO

A apresentação será realizada mediante a projeção de *slides*, conforme modelos disponibilizados nos links: PIBIC/PIBICVOL/PIBIC-EM <http://pesquisapos.ufs.br/pagina/21726-29-encontro-de-iniciacao-cientifica> e PIBITI/PIBITIVOL em <http://cinttec.ufs.br/pagina/21739-eidti-2019>;

3.1. Na **comunicação em pôster digital do PIBIC**, não será permitido ultrapassar a quantidade total de **10 (dez) slides**. Cada apresentação terá a duração máxima de cinco (5) minutos, com igual tempo para debate;

3.2. Na **comunicação em pôster digital do EIDIT** não será permitido ultrapassar a quantidade total de **07 (sete) slides**. Cada apresentação terá a duração máxima de 05 (cinco) minutos, com igual tempo para debate.

3.3. A comunicação oral do PIBIC será realizada pelo discente/autor com duração máxima de 10 minutos mais 5 minutos para debate. O número de slides é ilimitado, desde que a apresentação não exceda o tempo de 10 minutos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 3.3.1. A avaliação das comunicações orais do PIBIC será realizada por um membro da COMPIBIC e por membro do Comitê Externo conforme critérios no anexo II, e as do PIBITI pelos membros do Comitê Externo da respectiva área.
- 3.3.2. A avaliação das apresentações em pôster digital será realizada pelos consultores *ad hoc* conforme critérios constantes no anexo II.
- 3.4. Os slides para as apresentações deverão ser entregues nos respectivos campi de apresentação e no período em conformidade com cronograma constante no anexo III; caso o autor do trabalho selecionado para apresentação oral seja de um dos campi do interior, este poderá entregar os slides no respectivo campus de lotação. A entrega dos slides conforme cronograma e dentro do prazo é imprescindível para a organização das sessões de apresentação dos trabalhos do 29º EIC e 11º EIDTI;
- 3.5. O formato (extensão) do arquivo deverá ser em **PDF** para pôster digital e comunicação oral;
- 3.6. O trabalho poderá ser apresentado pelo coautor desde que esteja cadastrado no resumo e a apresentação seja na modalidade pôster digital. Para tanto, deverá apresentar ao monitor da sessão, a autorização do orientador, por ofício assinado, informando o nome do apresentador e a justificativa da impossibilidade da apresentação do autor principal;
- 3.7. O discente que não entregar os slides no período conforme cronograma não poderá apresentar o trabalho;
- 3.8. Não será permitida a substituição de slides no dia da apresentação, tanto para pôster digital quanto comunicação oral;
- 3.9. Os trabalhos inscritos neste Edital serão apresentados nos Campi de lotação dos respectivos professores/orientadores, à exceção dos que concorrerem ao prêmio na modalidade Comunicação Oral e discentes do 11º EIDTI. Excepcionalmente e com apresentação de justificativa consubstanciada do orientador, por ofício, no prazo de até cinco dias após o término de submissão dos resumos do EIC, o trabalho poderá ser apresentado em outro campus caso seja deferida pela COMPQ após análise e julgamento;
- 3.10. As apresentações em pôster digital serão realizadas em conformidade com o cronograma do anexo IV;
- 3.11. Os slides das apresentações em pôster digital e comunicação oral deverão seguir os modelos disponibilizado nos links: [PIBIC \(EIC\)](#) e [PIBITI \(EIDTI\)](#). Nos slides internos, colocar menos imagens possíveis.

4. DA PREMIAÇÃO

O Prêmio Destaque do Ano na Iniciação Científica/Tecnológica é uma iniciativa da UFS e tem como objetivo incentivar discentes de iniciação científica/tecnológica, remunerados ou voluntários, que se destacaram sob os aspectos de relevância e qualidade do seu relatório final e da sua comunicação oral durante o 29º EIC/11º EIDTI. Poderão concorrer os discentes que participaram do programa PIBIC/PICVOL ou PIBITI/PIBITIVOL durante o período de 01/08/2018 a 31/07/2019 de maneira ininterrupta.

4.1. Modalidade de Apresentação Comunicação Oral

As apresentações dos trabalhos orais ocorrerão exclusivamente no Campus de São Cristóvão, independente da lotação do orientador.

4.1.2. O primeiro, segundo e terceiro colocados de cada uma das áreas do PIBIC e do PIBITI, receberão um Certificado de Prêmio Destaque, respectivamente, na Iniciação Científica e na Iniciação Tecnológica.

4.1.3. Os critérios de avaliação dos trabalhos para concorrerem ao Prêmio Destaque são disponibilizados no anexo II;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

- 4.1.4. O(A) orientador(a) dos trabalhos vencedores do “Prêmio Destaque” receberá um certificado alusivo ao prêmio recebido;
- 4.1.5. A presença do(a) orientador(a) na comunicação oral de seu orientando é pré-requisito para concorrer ao prêmio. No caso de ausência, apresentar à banca examinadora, antes da apresentação, a justificativa por ofício assinado pelo orientador.
- 4.2. Modalidade Pôster Digital**
- 4.2.1. Os três primeiros colocados de cada uma das áreas, por campus, serão premiados com certificado de Menção Honrosa;
- 4.2.2. As apresentações em pôster digital serão avaliadas pelos consultores *ad hoc* do PIBIC 2018/2019 e 19/20 das respectivas áreas e campi de lotação e, pela COMPIBITI no caso dos alunos PIBIT/PIBITIVOL.
- 4.2.3. O(A)s orientador(a)s dos trabalhos vencedores do pôster digital também receberão Menção Honrosa;
- 4.3. Critérios para desempate na classificação dos trabalhos premiados, seguindo esta ordem:
- a) o trabalho que tiver a maior nota no critério relevância científica/tecnológica;
 - b) o trabalho que tiver a maior nota no critério segurança e clareza na defesa por parte do bolsista;
 - c) o trabalho cujo orientador tiver mais discentes voluntários no Edital 2018/2019;
 - d) o maior Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH);
- 4.4. Os trabalhos premiados nas apresentações oral e pôster digital terão prioridade, nessa ordem, nas indicações da UFS para a 73ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SPBC e para o 18º Prêmio Destaque do CNPq;
- 4.5. Não poderão concorrer ao Prêmio Destaque do Ano e Menção Honrosa na Iniciação Científica/ Tecnológica, os bolsistas cujos orientadores possuem pendências e/ou relatórios finais reprovados no edital PIBIC e PIBIT 2018/19 COPES/CINTTEC/POSGRAP/UFS.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. As áreas de avaliação para a premiação seguirão a divisão por área de conhecimento do CNPq para o PIBIC. No caso do PIBITI/PIBITIVOL, as áreas de avaliação para a premiação obedecerão ao indicado no item 2.4.3 desta chamada.
- 5.2. O resultado da premiação e a entrega dos prêmios ocorrerão no encerramento do Evento, sendo a participação dos bolsistas obrigatória.
- 5.3. É compromisso e obrigação do orientador acompanhar a exposição dos trabalhos dos seus orientandos no 29º EIC/ 11º EIDTI, independente da modalidade de apresentação (pôster digital e comunicação oral), bem como atuar como avaliador *ad hoc* das apresentações dos demais trabalhos da área designada.
- 5.3.1. Ausências devem ser justificadas por ofício e encaminhadas, por e-mail eic.ufs@gmail.com (PIBIC) ou pibiti.ufs@gmail.com (PIBITI), no prazo de até cinco (05) dias corridos após o envio e publicação da convocação pelas respectivas coordenações. Ausências justificadas por afastamento para pós-doc, licença saúde e maternidade deverão ser acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios. As justificativas serão analisadas e julgadas da COMPQ e ou COMPITEC.
- 5.3.2. Todos os orientadores deverão se apresentar na secretaria do EIC e assinar a lista de presença de avaliadores e também a lista disponibilizada pelo monitor da sala de apresentação de seu(s) orientado(s).
- 5.4. Discentes/autores e orientadores, da apresentação em pôster digital e comunicação oral, deverão chegar com antecedência



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

de 10 minutos do início da sessão e permanecer na sala até o final das apresentações.

5.5. A convocação para os docentes atuarem como avaliadores do 29º EIC será publicada na página da COPES com os respectivos locais, horários e datas, conforme cronograma anexo.

5.6. Discentes com necessidade de intérprete em Libras informar a COPES ou CINTTEC, pelo e-mail eic.ufs@gmail.com ou CINTTEC pelo e-mail pibiti.ufs@gmail.com, até 31/08/2019.

5.7. Os casos omissos serão julgados pela POSGRAP, COMPQ ou COMPITEC.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 30 de julho de 2019.

Prof. Dr. Lucindo José Quintans Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa POSGRAP/UFS

Prof.ª Dr.ª Raquel Simões Mendes Netto
Coordenadora de Pesquisa COPES/UFS

Prof. Dr. Antônio Martins de Oliveira Júnior
Coordenador de Inovação e Transferência de Tecnologia